

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 210/2006, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, C.G.C. Nº 06.554.810/0001-76.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o **Transporte Escolar** para 447 (quatrocentos e quarenta e sete) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município **São Pedro do Piauí - PI**, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros oriundos do **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de São Pedro do Piauí – PI.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **07 (sete)** parcelas iguais no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, cada.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF;

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 19/ Junho/ 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.

HIGINO BARBOSA BFILHO – Pref Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 211/2006, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.616/0001-86.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a **Manutenção do Transporte Escolar** para 82 (oitenta e dois) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de **Tanque do Piauí – PI**, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do **FUNDEF** – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos em **07 (sete)** parcelas, sendo a **1ª** parcela no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** e as **06 (seis)** parcelas restantes iguais no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** cada.

DE RECURSO: FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 31/12/2.006

DATA DA ASSINATURA: 16/ junho/ 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação.

DEODATO DE ARAÚJO COSTA – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 213/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 213/2006, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barras - PI, C.G.C. Nº 01.343.123/0001-98.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela **APAE de Barras -PI**, por intermédio da Escola de Educação Especial “Antonio Félix de Carvalho”.

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº **213/2006**

01	Terezinha de Jesus Fernandes	076.114-1	40 HORAS
02	Emília Maria da C. Maciel	050.237-5	40 HORAS
03	Erinalda Maria S. dos Santos	076.452-3	20 HORAS
04	Ângela Lúcia C. Félix	062.249-4	20 HORAS
05	Adelina Gomes de O. Neto	076.124-9	20 HORAS
06	Maria das Dores L. Sousa	074.239-2	20 HORAS
07	Maria de Fátima Silva	051.016-5	20 HORAS
08	Marinalda F. Oliveira	077.741-2	20 HORAS
09	Sonia Maria Rego da Silva	076.451-5	20 HORAS
10	Valdeci Gomes da Silva	076.120-6	20 HORAS

VIGÊNCIA: 31.12.2006

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO – Sec. da Educação

TEREZINHA DE JESUS FERNANDES - Pres. / APAE

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 217/2006, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI, C.N.P.J. Nº 01.519.467/0001-05.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que trata da **Construção de 02 salas de aula no Povoado Santana** na zona rural do município de **São Luis do Piauí - PI**, beneficiando alunos da Educação Básica, obra a ser executada pela Prefeitura Municipal do citado município, com recursos oriundo do **Q.U.F.** – Quota Unidade Federada.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 68.738,32 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, sendo que a **SEDUC** entrará com **40.000,00 (Quarenta mil Reais)** e a contrapartida da **Prefeitura** será no valor de **R\$ 28.738,32 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e trinta e Oito reais e Trinta e Dois Centavos)**.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**,

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** em **03 (três)** parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 16.361,65 (Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, a segunda no valor de **R\$ 12.301,11 (Doze Mil, Trezentos e Um Reais e Onze Centavos)** e a terceira no valor de **R\$ 11.337,24 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

A Liberação da 3ª (terceira) e última parcela só se dará mediante parecer técnico da **Gerência de Arquitetura e Engenharia Escolar da SEDUC.**

FONTE DE RECURSO: Q.U.F. (14)

VIGÊNCIA: 30/09/2.006

DATA DA ASSINATURA: 26/ junho/ 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO - Sec da Educação.

RAIMUNDO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 221/2006, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA -PI, C.N.P.J. Nº 01.612.607/0001-95.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que tem como objetivo a **Ampliação de 04 salas de aula na Unidade Escolar Edilon Branco de Sousa**, localizada na zona urbana do município de **São Gonçalo do Gurguéia - PI**, beneficiando alunos da Educação Básica, obra a ser executada pela Prefeitura Municipal do citado município, com recursos oriundo do **T.O.** – Tesouro Estadual.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 82.032,65 (Oitenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**,

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos de **R\$ 82.032,65 (Oitenta e Dois Mil , Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** em **03 (três)** parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 28.605,79 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)**, a segunda no valor de **R\$ 34.013,16 (Trinta e Quatro Mil, Treze Reais e Dezesseis Centavos)** e a terceira no valor de **R\$ 19.413,71 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos)**.

A Liberação da 3ª (terceira) e última parcela só se dará mediante parecer técnico da **Gerência de Arquitetura e Engenharia Escolar da SEDUC.**

FONTE DE RECURSO: T.O. – Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: 30/08/2.006

DATA DA ASSINATURA: 27/ junho/ 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO - Sec da Educação.

EVALDO LOBATO LIMA – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 222/2006, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, C.N.P.J. Nº 06.553.739/0001-07.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que trata da **Construção de 03 salas de aula na E. M. Luiz de Sousa Leal** na sede do município de **Inhuma - PI**, visando atender alunos do Projeto Universidade Aberta, obra a ser executada pela Prefeitura Municipal do citado município, com recursos oriundo do **T.O.** – Tesouro Estadual.

O valor do presente Convênio é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**,

A **SEDUC** processará a liberação dos recursos de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em **04 (quatro)** parcelas sendo a primeira no valor de **R\$ 10.688,82 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, a segunda no valor de **R\$ 16.326,04 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos)**, a terceira no valor de **R\$ 12.780,88 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)** e a quarta no valor de **R\$ 10.204,26 (Dez Mil, Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

A Liberação da 4ª (quarta) e última parcela só se dará mediante parecer técnico da **Gerência de Arquitetura e Engenharia Escolar da SEDUC.**

FONTE DE RECURSO: T.O. – Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: 31/10/2.006

DATA DA ASSINATURA: 28/ junho/ 2.006

SIGNATÁRIO: JOSÉ BARROS SOBRINHO - Sec da Educação.

ALILO DE SOUSA LEAL – Pref. Municipal

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 195/2006, celebrado entre a SEDUC e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - PI, C.G.C. Nº 06.665.244/0001-70.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela **APAE de Teresina - PI**, por intermédio da Escola de Educação Especial “**Consuelo Pinheiro**” e do **Centro de Recuperação e Profissionalização Integrado.**

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico, considerados indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;